



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

## DECRETO Nº 260/2017

Data: 17 de abril de 2017

**SÚMULA:** Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado e designa Comissão Organizadora, para a contratação temporária de servidores e formação de cadastro de reserva Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando as necessidades de contratação de servidores para atender demandas de excepcional interesse público, de forma temporária, apontadas pela Secretaria Municipal de Educação, com amparo na Lei Municipal nº 2.440/2016;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a realização de Processo Seletivo, nos moldes da Lei Municipal nº 2.440 de 08 de fevereiro de 2016, para a contratação temporária e formação de cadastro reserva para:

I- Cargo de Professor;

II- Cargo de Professor de Educação Física.

**Art. 2º** O Contrato de Trabalho terá prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, observando-se os limites legais.

**Art. 3º** Constituir a Comissão para coordenar o Processo Seletivo, composta pelas seguintes pessoas:

- MARINEZ SCHLINDWEIN
- JHULIE FACCIOCHI
- LEANDRO RIEGEL
- PATRICIA ASTRISSI
- DJENIFFER WEIAND
- SALETE MARIA MENGARDA.

**Parágrafo único.** A Comissão será presidida pela Servidora MARINEZ SCHLINDWEIN e secretariada pelo Servidor LEANDRO RIEGEL, devendo reunir-se para os trabalhos para os quais foram designados, quando convocados pela Presidente.

**Art. 4º** A Comissão do Processo Seletivo, coordenará, supervisionará e fiscalizará todos os atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 5º** Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora, serão considerados de relevância ao Município de Santa Helena, porém, sem ônus ao erário público.



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

**Art. 6º** A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, proporcionará à comissão as necessárias condições materiais para a realização de seu trabalho.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

  
**AIRTON ANTÔNIO COPATTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**